



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 6º
parágrafo único da Lei nº 8636/93 que o resumo
do Edital nº _____ firmado entre o Município e
a empresa oficial, foi publicado na
diária oficial em 07/12/2017

Cardoso
SECRETÁRIO (A) DA PROJU-ADM

CONTRATO N.º 247/2017.

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA, SOB REGIME DE
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 012/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA – E A
EMPRESA CONSTRUMOREIRA LTDA- ME.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.646.005/0001-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº. 255.102.315-72 e **CONSTRUMOREIRA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ 11.120.280/0001-98, com sede à Rua Manoel Vitorino, N.º 100, Sala 11, Edif. Barros, Centro, Jequié/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. **ROBSON SANTOS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG n.º 07647178-04, CPF sob o n.º 777.110.925-04, têm justo e acordado a assinatura do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

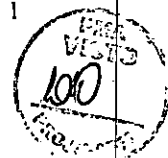
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA 01 (UMA) UNIDADE DE PONTO ATENDIMENTO/UPA, LOCALIZADA NA RUA SANTA TEREZINHA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme Planilhas e demais Anexos deste Edital, de acordo com as Especificações Técnicas, Planilhas de Quantidades e Preços, tal como discriminado no Edital de Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017**.

ITEM	COD SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUAN T	P. UNIT	UNIT C/ BDI	P. TOTAL
1,0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1,1		LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	M²				
1,2		LOCAÇÃO DA OBRA PARA ÁREA SUPERIOR A 50 M²	M³				
1,3		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²				

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1,4		BARRACÃO DE OBRA EM TABUAS DE MADEIRA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO	M²				
1,5		BARRACÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO	M²				
2,0		MOVIMENTO DE TERRA					
2,1		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATE 4M.	M²				
2,2		REATERRO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA C/PLACA VIBRATÓRIA EM CAMADAS	M²				
2,3		PEDRA ARGAMASSADA	M²				
3,0		INFRA-ESTRUTURA					
3,1		FORMA DE TABUA DE PINHO P/FUNDAÇÃO UTIL. 2 VEZES	M²				
3,2		CONCRETO USINADO FCK= 15MPA INCL. LANÇAMENTO (ESTRUTURAS)	M²				
3,3		ARMAÇÃO C/AÇO ESTRUTURAS					
4,0		SUPER-ESTRUTURA					
4,1	5970	FORMA PLANA EM CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESTRUTURAL, E = 12 MM	M²				
4,2	92718	CONCRETO USINADO FCK=15MPA INCLUSIVE LANÇAMENTO (ESTRUTURAS)	M²				
4,3	92761	ARMAÇÃO C/ AÇO CA-50	KG				
4,4	74141/002	LAJE PRE-MOLDADA P/ FORRO, SOBRECARGA 100KG/M², VÃOS ATÉ 3,50M / E=8CM, C/ ECOR. COM CONCRETO E FERRAGENS	M²				
5,0		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5,1	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 CIMENTO E AREIA	UND	277,39	42,58	R\$ 56,770	R\$ 15.747,430
5,2	95465	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	UND	23,28	86,56	R\$ 115,500	R\$ 2.688,840
5,3	93186	VERGA PRÉ-MOLDADO CONCRETO ARMADO FCK=15MPA (10X10CM)	M²				
5,4	00163/ORSE	BLOCOS DE VIDRO TIPO CANELADO 19X19X8CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M²	0,40	404,67	R\$ 539,370	R\$ 215,748
5,5	72132	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (MURO)	M²	54,11	42,79	R\$ 56,770	R\$ 3.071,825
						SUBTOTAL	R\$ 21.723,843
6,0		COBERTURA					
6,1	08668/ORSE	ESTRUTURA MADEIRA PARA TELHA DE ZINCO	M	882,87	82,99	R\$ 110,660	R\$ 97.698,394
6,2	94449	COBERTURA COM TELHA CHAPA NÃO ZINCADO, ONDULADA, ESP = 0,5MM	M²	882,87	29,44	R\$ 39,230	R\$ 34.634,990





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

6,3	94227	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº24 (ESPESSURA=0,65MM), DESENVOLVIMENTO=3	M	131,53	24,38	R\$ 32,500	R\$ 4.274,725
						SUBTOTAL	R\$ 136.608,109
7,0	ESQUADRIAS FERRAGENS E VIDROS						
7,1	73910	PORTA MAD COMPENSADO LISO PARA PINTURA ESMALTE - COLOCADA INCL ADUELA	M²	112,35	383,40	R\$ 511,180	R\$ 57.431,073
7,2	94805	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNI	M²	24,82	310,12	R\$ 413,460	R\$ 10.262,077
7,3	94569	JANELA ALUMÍNIO, BASCULANTE, SERIE 25	UND	23,24	227,35	R\$ 303,210	R\$ 7.046,600
7,4	94584	JANELA ALUMÍNIO DE CORRER, VENEZIANA, COM BANDEIRA, LINHA 25	M²	99,47	336,92	R\$ 449,220	R\$ 44.683,913
7,5	91306	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAME	UND	62,00	70,55	R\$ 94,070	R\$ 5.832,340
7,6	85001	VIDRO LISO INCOLOR E=4,0MM COLOCADO EM ESQUADRIAS FERRO / MADEIRA	M²	145,67	91,27	R\$ 121,690	R\$ 17.726,582
7,7	74100	PORTÃO METÁLICO	M²	32,50	406,25	R\$ 541,670	R\$ 17.604,275
7,8	73737	GRADIL DE FERRO	M²	40,00	231,37	R\$ 308,460	R\$ 12.338,400
						SUBTOTAL	R\$ 172.925,261
8,0	INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO,						
8,1	72250	CABO DE COBRE NU 10 MM2	M	18,00	5,58	R\$ 7,440	R\$ 133,920
8,2	83447	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	UND	11,00	115,25	R\$ 153,380	R\$ 1.687,180
8,3	71131/001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, COM 6 DIJUNT.	UND	6,00	47,67	R\$ 63,550	R\$ 381,300
8,4	83369	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, COM 9 DIJUNT.	UND	4,00	178,57	R\$ 238,090	R\$ 952,360
8,5	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 24	UND	1,00	87,58	R\$ 116,770	R\$ 116,770
8,6	73953/005	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, 40WCOM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL,	UND	7,00	52,54	R\$ 70,040	R\$ 490,280
8,7	740141	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR,20W COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL,	UND	83,00	38,76	R\$ 51,670	R\$ 4.288,610
8,8	83469	LÂMPADA INCANDESCENTE - 60W FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	4,00	4,04	R\$ 5,380	R\$ 21,520
8,9	83471	LÂMPADA INCANDESCENTE - 150W FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	14,00	12,51	R\$ 16,680	R\$ 233,520
8,10	93147	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	PT	33,00	139,89	R\$ 186,440	R\$ 6.152,520
8,11	92021	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	PT	73,00	62,72	R\$ 83,620	R\$ 6.104,260





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

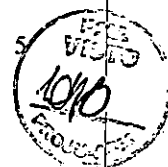
8,12	93034	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA	UND	9,00	98,59	R\$ 131,370	R\$ 1.182,330
8,13	COTAÇÃ O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 50KVA- 380/220V-60HZ COM ATENUAÇÃO	UND	1,00	R\$ 40.963,66	R\$ 54.618,180	R\$ 54.618,180
8,14	COTAÇÃ O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR BOMBA 5CV	UND	1,00	2.879,03	R\$ 3.838,680	R\$ 3.838,680
8,15		FIO DE TELEFONE	M	35,00	0,86	R\$ 1,150	R\$ 40,250
8,16	92986	CABO DE COBRE ISOLADO 35MM2 GERADOR	M	100,00	13,54	R\$ 18,050	R\$ 1.805,000
8,17	92984	CABO DE 25MM2	M	112,00	10,13	R\$ 13,500	R\$ 1.512,000
8,18	92982	CABO DE 16MM2	M	320,00	5,93	R\$ 7,910	R\$ 2.531,200
8,19	92980	FIO DE 10MM2	M	320,00	3,89	R\$ 5,180	R\$ 1.657,600
8,20	COTAÇÃ O	ENTRADA SERV (PC) PD LIGHT/MONOF ATE 4,4KVA LIGAÇÃO AÉREA C/ POSTE DE CONCR COMPLETO QUADRO P/ INSTAL DE MEDIDOR TP A-2 C/ DISJUNTOR 1X40A HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MAT NECESSÁRIOS EXCL FIO DE ENTRADA E SAÍDA	UND	1,00	800,78	R\$ 1.067,490	R\$ 1.067,490
8,21	87453	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA	UND	1,00	178,57	R\$ 238,090	R\$ 238,090
8,22	82658	PONTO TELEFÔNICO C/FIO P/EDIFÍCIO PADRÃO BAIXO	UND	8,00	111,91	R\$ 149,150	R\$ 1.193,200
8,23	89709	INSTALAÇÃO PVC PONTO SECO P/ TELEFONE C/5 VARAS DE ELETRODUTO PVC 3/4" CONEXÕES E CAIXA.	UND	2,00	100,93	R\$ 134,520	R\$ 269,040
8,24		CABO DE LÓGICA	M	250,00			
8,25	72253	CABO DE COBRE NU 35 MM2	M	300,00	16,74	R\$ 22,320	R\$ 6.696,000
8,26	10092/ ORSE	PARAFUSO FENDA EM AÇO INOX AUTO- ATARRAXASTE 24,2 X 32MM	UND	160,00	0,28	R\$ 0,370	R\$ 59,200
8,27	10093/ ORSE	BUCHA DE NYLON N°6	UND	160,00	0,06	R\$ 0,080	R\$ 12,800
8,28	84678	BISNAGA DE 300ML DE POLIURETANO PARA VEDAÇÃO	UND	2,00	27,57	R\$ 36,760	R\$ 73,520
8,29	COTAÇÃ O	FIXADOR UNIVERSAL DE SPDA ESNHADO	UND	200,00	1,04	R\$ 1,380	R\$ 276,000
8,30	COTAÇÃ O	PARAFUSO INOX Ø4,2X32MM²	UND	200,00	2,36	R\$ 3,140	R\$ 628,000
8,31	039211	ARRUELA LISA INOX ABA LARGA M5	UND	200,00	0,69	R\$ 0,930	R\$ 186,000
8,32	11837	GRAMPO TIPO "X" ESTAMPADO EM COBRE COM 4 PARAFUSOS PARA CABOS DE COBRE NU 35MM²	UND	1,00	14,16	R\$ 18,860	R\$ 18,860
8,33	11955	PARAFUSO EM LATÃO CABEÇA PANELA 7/3/16"	UND	4,00	0,76	R\$ 1,020	R\$ 4,080
8,34	COTAÇÃ O	PORCA EM LATÃO SEXTAVADA 7/3/16"	UND	4,00	3,21	R\$ 4,280	R\$ 17,120
8,35	COTAÇÃ	ARRUELA DE PRESSÃO EM AÇO INOX	UND	4,00	3,18	R\$ 4,240	R\$ 16,960





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	O	73/16"					
8,36	39241 I	CABO DE COBRE 16MM ² ISOLADO	M	30,00	6,32	R\$ 8,420	R\$ 252,600
8,37	COTAÇÃO	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	UND	80,00	11,67	R\$ 15,560	R\$ 1.244,800
8,38	COTAÇÃO	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35MM ²	UND	50,00	4,43	R\$ 5,910	R\$ 295,500
8,39	COTAÇÃO	REBITE TIPO POP EM ALUMÍNIO	UND	50,00	6,08	R\$ 8,100	R\$ 405,000
8,40	COTAÇÃO	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO METÁLICA 20X20 CM EMBUTIDA	UND	1,00	62,75	R\$ 83,660	R\$ 83,660
8,41	COTAÇÃO	FITA PERFURADA ESTANHADA	M	10,00	10,07	R\$ 13,420	R\$ 134,200
8,42	COTAÇÃO	FITA PERFURADA EM LATÃO NIQUELADA	M	10,00	12,63	R\$ 16,840	R\$ 168,400
8,43	867 I	CABO DE COBRE NU 50MM ²	M	10,00	22,51	R\$ 30,020	R\$ 300,200
8,44	COTAÇÃO	TERMINAL DE PRESSÃO 16MM ² E FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	UND	7,00	4,36	R\$ 5,800	R\$ 40,600
8,45	COTAÇÃO	TERMINAL DE PRESSÃO 50MM ² E FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	UND	1,00	8,28	R\$ 11,040	R\$ 11,040
8,46	COTAÇÃO	TELA BELINOX 0.65X0.35CM	UND	1,00	74,91	R\$ 99,880	R\$ 99,880
8,47	COTAÇÃO	INSTALAÇÃO PARA-RAIOS PR5-2Q-T	UND	1,00	73,85	R\$ 98,460	R\$ 98,460
						SUBTOTAL	R\$ 101.638,180
9,0	INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS						
9,1	7388	TUBO 40MM ESGOTO (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO).	M				
9,2	7388	TUBO 50MM ESGOTO (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO).	M				
9,3	7389	TUBO 100MM ESGOTO (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO).	M				
9,4	74166/01	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO ARMADO	UND	15,00	174,95	R\$ 233,280	R\$ 3.499,200
9,5	74051/02	CAIXA DE GORDURA TIJOLO (60X60X60)	UND	1,00	109,35	R\$ 145,800	R\$ 145,800
9,6	7458	CAIXA DE REGISTRO PADRÃO EMBASA	UND	1,00	438,65	R\$ 584,870	R\$ 584,870
9,7	8970	RAIO SIFONADO EM PVC RÍGIDO, INCLUINDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UND	8,00	5,82	R\$ 7,760	R\$ 62,080
9,8	9535	CHUVEIRO PLÁSTICO ELÉTRICO, DIÂMETRO DE 1/2", INCLUINDO FORNECIMENTO E	UND	5,00	47,03	R\$ 62,700	R\$ 313,500
9,9	8690	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFÃO PLÁSTICO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	UND	17,00	132,83	R\$ 177,060	R\$ 3.010,020
9,10	8690	TORNEIRA DE PRESSÃO, DIÂMETRO=1/2", INCLUINDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	17,00	49,98	R\$ 66,630	R\$ 1.132,710
9,11	9547	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, TAMPA E ACESSÓRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO	UND	13,00	118,16	R\$ 157,550	R\$ 2.048,150





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

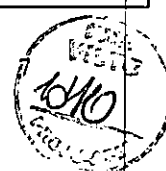
9,12	2	9874	PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CUBA SIMPLES, COM TAMPA, NAS DIMENSÕES	UND	2,00	512,47	R\$ 683,280	R\$ 1.366,560
9,13	0	8997	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC, DIÂMETRO=1/2", INCLUINDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	42,00	35,07	R\$ 46,760	R\$ 1.963,920
9,14	4	9563	ASSENTAMENTO DE HIDRÔMETRO COM CAVALETE E CAIXA DE PROTEÇÃO.	UND	1,00	70,15	R\$ 93,550	R\$ 93,550
9,15	8	8050	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES FORNECIMENTO	M	82,00	28,53	R\$ 38,020	R\$ 3.117,640
9,16	9	8050	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN50MM, INCLUSIVE CONEXÕES FORNECIMENTO	M	121,00	24,53	R\$ 32,710	R\$ 3.957,910
9,17	8	8050	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN60MM, INCLUSIVE CONEXÕES FORNECIMENTO	M	98,00	19,02	R\$ 25,370	R\$ 2.486,260
9,18	5	8741	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 1500L INCL TAMPA DE VEDAÇÃO	UND	3,00	13,19	R\$ 17,650	R\$ 52,950
9,19	6	8687	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO 22 LITROS VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO	UND	2,00	90,43	R\$ 120,540	R\$ 241,080
9,20	01472/ ORSE		VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/4" COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO	UND	14,00	162,55	R\$ 216,710	R\$ 3.033,940
9,21	5	9473	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO	UND	13,00	27,67	R\$ 36,890	R\$ 479,570
9,22	4	9554	INSTALAÇÃO DE PAPELEIRA, SABONETEIRA E CABIDE EM LOUCA BRANCA	UND	5,00	78,52	R\$ 104,680	R\$ 523,400
9,23	4	9554	INSTALAÇÃO DE PAPELEIRA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	6,00	19,34	R\$ 25,780	R\$ 154,680
9,24	0	8691	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRÃO ALTO - FOR	UND	5,00	47,85	R\$ 63,800	R\$ 319,000
9,25	8	8390	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA	UND	2,00	25,10	R\$ 33,470	R\$ 66,940
9,26	37401 I		PORTA - PAPEL TOALHA	UND	25,00	64,43	R\$ 85,900	R\$ 2.147,500
9,27	11758 I		PORTA SABÃO LIQUIDO	UND	25,00	38,31	R\$ 51,080	R\$ 1.277,000
9,28			PIA DE DESPEJO COM VÁLVULA DE DESCARGA PRÓPRIA PARA HOSPITAL E C/ PEDAL	UND	1,00			
9,29		83911	TORNEIRA COM ALAVANCA PRÓPRIA PARA USO DE MÉDICOS E ENF.	UND	7,00	49,14	R\$ 65,520	R\$ 458,640
9,30		78351	BANCADAS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA RECEBER CUBA FUNDA 1,30X0,60 CUBA FUNDA EM INOX	M	9,10	1.497,23	R\$ 1.996,300	R\$ 18.166,330
9,31		93396	CUBA FUNDA EM INOX	UND	9,00	296,88	R\$ 395,840	R\$ 3.562,560
							SUBTOTAL	R\$ 54.265,760
10,0			REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES					





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10,1	87873	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA). INTERNO E EXTERNO	M²	1.066,97	2,94	R\$ 3,920	R\$ 4.182,522
10,2	87727	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2		216,46	32,82	R\$ 43,750	R\$ 9.470,125
10,3	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA), ARG CIMENTO/ CAL/ AREIA 1:2:9 C/ IMPERMEABI	M²	2.202,71	22,87	R\$ 30,490	R\$ 67.160,628
10,4	87250	CERÂMICA ESMALTADA P/ PAREDE 20X20CM PADRÃO ALTO PEI-4 CIMENTO/ AREIA	M²	216,46	24,77	R\$ 32,970	R\$ 7.136,686
10,5	84088	PEITORIL MÁRMORE BRANCO NACIONAL 2X15CM	M	106,76	45,87	R\$ 61,160	R\$ 6.529,442
10,6	87873	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA). INTERNO E EXTERNO - MURO	M²	668,22	2,94	R\$ 3,920	R\$ 2.619,422
10,7	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA), ARG CIMENTO /CAL/ AREIA 1:2:9 C/ IMPERMEABI	M²	180,00	22,87	R\$ 30,490	R\$ 5.488,200
10,8	87888	CHAPISCO DE LAJE	M²	882,87	3,73	R\$ 4,980	R\$ 4.396,693
10,9	87784	REBOCO DE LAJE	M²	882,87	41,56	R\$ 55,410	R\$ 48.919,827
10,10	87530	REBOCO DO MURO	M²	668,22	22,87	R\$ 30,490	R\$ 20.374,028
						SUBTOTAL	R\$ 176.277,573
11,0	PISOS						
11,1	92396	PASSEIO EM CONCRETO FCK=135KG/CM2	M²	170,75	42,26	R\$ 56,340	R\$ 9.620,055
11,2	72136	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILA PLÁSTICA E POLIMENTO.	M²	882,87	53,19	R\$ 70,910	R\$ 62.604,312
11,3	264	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:5 (CIMENTO, CAL E 3CM	M²	17,70	18,36	R\$ 24,480	R\$ 433,296
11,4	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PR	M²				
11,5	72189	RODAPE EM GRANILITE	M	1.224,07	16,87	R\$ 22,500	R\$ 27.541,575
						SUBTOTAL	R\$ 100.199,238
12,0	PINTURAS						
12,1	74133	EMASSAMENTO PAREDE INTERNA C/ MASSA PVA	M²	3.466,01	10,17	R\$ 13,560	R\$ 46.999,096
12,2	88417	PINTURA INTERNA E EXTERNA COM TINTA ACRÍLICA	M²	4.327,08	7,86	R\$ 10,470	R\$ 45.304,528
12,3	88416	PINTURA INT. OU EXT. SOBRE MADEIRA, COM TINTA ÓLEO (BRILHANTE OU ACRÍLICA)	M²	285,37	7,86	R\$ 10,470	R\$ 2.987,824
12,4	88429	PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS C/1 DEMÃO	M²	72,50	17,45	R\$ 23,250	R\$ 1.685,625
12,5	88488	ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO PINTURA TINTA ACRÍLICA (MURO)	M²	560,00	8,19	R\$ 10,910	R\$ 6.109,600
						SUBTOTAL	R\$ 103.086,672
13,0	COMBATE A INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA						
13,1	73796/005	TUBO DE NÃO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE	M	85,00	143,16	R\$ 190,880	R\$ 16.224,800





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

		CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
13,2	72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1. 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	644,09	R\$ 858,780	R\$ 5.152,680
13,3	83635	EXTINTOR DE CO2 6 KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM SINALIZAÇÃO	UND	14,00	147,64	R\$ 196,850	R\$ 2.755,900
13,4	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA 10CV	UND	1,00	4.298,65	R\$ 5.731,500	R\$ 5.731,500
13,5	89351	JOELHOS 2.1/2	UND	20,00	20,27	R\$ 27,030	R\$ 540,600
13,6	89667	TÊ 2.1/2	UND	10,00	19,99	R\$ 26,650	R\$ 266,500
13,7	COTAÇÃO	VÁLVULAS ESFERA	UND	8,00	154,44	R\$ 205,910	R\$ 1.647,280
13,8	83627	TAMPÃO DE PASSEIO	UND	2,00	321,67	R\$ 428,890	R\$ 857,780
13,9	COTAÇÃO	VÁLVULAS DE RETENÇÃO HORIZONTAL	UND	4,00	387,42	R\$ 516,560	R\$ 2.066,240
13,10	COTAÇÃO	NIPLES 2.1/2	UND	20,00	32,52	R\$ 43,350	R\$ 867,000
13,11	COTAÇÃO	UNIÕES 2.1/2	UND	16,00	118,03	R\$ 157,370	R\$ 2.517,920
13,12	209663 I	ABRIGOS PARA MANGUEIRAS 100X65X17	UND	4,00	238,97	R\$ 318,630	R\$ 1.274,520
13,13	COTAÇÃO	REGISTROS GLOBO 45º	UND	10,00	136,20	R\$ 181,590	R\$ 1.815,900
13,14	COTAÇÃO	MANGUEIRAS 1.1/2	UND	12,00	396,00	R\$ 528,000	R\$ 6.336,000
13,15	COTAÇÃO	ADAPTADORES 1.1/2	UND	10,00	35,06	R\$ 46,750	R\$ 467,500
13,16	COTAÇÃO	ESGUICHOS 1.1/2	UND	4,00	30,84	R\$ 41,120	R\$ 164,480
13,17	COTAÇÃO	CHAVES STOZ	UND	8,00	57,17	R\$ 76,230	R\$ 609,840
13,18	COTAÇÃO	CENTRAL DE ALARME 6 LAÇOS	UND	2,00	255,21	R\$ 340,270	R\$ 680,540
13,19	COTAÇÃO	BOTOEIRAS	UND	10,00	83,16	R\$ 110,870	R\$ 1.108,700
13,20	COTAÇÃO	SIRENES AUDIOVISUAL	UND	10,00	125,86	R\$ 167,800	R\$ 1.678,000
13,21	10886 I	EXTINTORES DE AP 10 LTS	UND	10,00	126,50	R\$ 168,670	R\$ 1.686,700
13,22	COTAÇÃO	CONJUNTO MOTO BOMBAS INCLUSO BOMBA ELÉTRICA, BOMBA DIESEL, BOMBA JÓQUEI, QUADRO DE COMANDO, PRESSOSTATO, TANQUE DE PRESSÃO E TODO O CONJUNTO	UND	0			
13,23	COTAÇÃO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TODA A REDE COM PINTURA E SUPORTES, REPARAÇÃO E REVISÃO DAS BOMBAS E QUADRO DE COMANDOS COM TESTE HIDROSTÁTICO E DE FUNCIONAMENTO	UND	1,00	7.685,29	R\$ 10.246,990	R\$ 10.246,990
						SUBTOTAL	R\$ 64.697,370





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

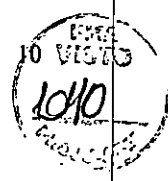
14,0		RESERVATÓRIO ELEVADO - RESERVA					
14,1	COTAÇÃO	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO	M³	0,40	72,94	R\$ 97,230	R\$ 38,892
14,2	73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M³	2,56	154,77	R\$ 206,310	R\$ 528,154
14,3	72214	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M³	2,60	41,68	R\$ 55,560	R\$ 144,456
14,4	82346	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATE 4M.	M³	13,24	23,45	R\$ 31,250	R\$ 413,750
14,5	93360	REATERRO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA C/PLACA VIBRATÓRIA EM CAMADAS	M³	9,70	10,84	R\$ 14,460	R\$ 140,262
14,6	95301	CARGA MANUAL E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M³	9,10	2,25	R\$ 3,000	R\$ 27,300
14,7	COTAÇÃO	CONCRETO ARMADO DOSADO 15MPA INCL MAT P/ 1M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60KG DE AÇO CA-50 INC MÃO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M³	9,30	1.712,41	R\$ 2.282,680	R\$ 21.228,924
14,8	74141	LAJE PRÉ-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/ INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA	M²	16,00	65,19	R\$ 86,910	R\$ 1.390,560
						SUBTOTAL	R\$ 23.912,298
15,0		GASES MEDICINAIS					
15,1	39747 I	TUB DE COBRE CLASSE A - Ø½" Ø15MM	M	55,00	20,94	R\$ 27,920	R\$ 1.535,600
15,2	39748 I	TUBO DE COBRE CLASSE A - Ø¾" Ø22MM	M	35,00	25,19	R\$ 33,590	R\$ 1.175,650
15,3	COTAÇÃO	TUBO DE COBRE CLASSE A - Ø½" Ø15MM	M	165,00	20,94	R\$ 27,920	R\$ 4.606,800
15,4	COTAÇÃO	TUBO DE COBRE CLASSE A - Ø¾" Ø22MM	M	82,00	25,19	R\$ 33,590	R\$ 2.754,380
15,5	COTAÇÃO	TUBO DE COBRE CLASSE A - Ø½" Ø15MM	M	4,00	20,94	R\$ 27,920	R\$ 111,680
15,6	COTAÇÃO	TUBO DE COBRE CLASSE A - Ø¾" Ø22MM	M	12,00	25,19	R\$ 33,590	R\$ 403,080
15,7	COTAÇÃO	PAINEL ALARME COMPRIMIDO	PÇ	1,00	700,16	R\$ 933,550	R\$ 933,550
15,8	COTAÇÃO	PAINEL ALARME OXIGÊNIO	PÇ	1,00	700,16	R\$ 933,550	R\$ 933,550
15,9	COTAÇÃO	POSTO DE PAREDE PARA PAINEL ALARME	PÇ	3,00	104,77	R\$ 139,700	R\$ 419,100
15,10	COTAÇÃO	POSTO DE CONSUMO PARA OXIGÊNIO	PÇ	25,00	125,78	R\$ 167,710	R\$ 4.192,750
15,11	COTAÇÃO	POSTO DE CONSUMO PARA AR COMPRIMIDO	PÇ	21,00	89,06	R\$ 118,750	R\$ 2.493,750
15,12	11751 I	VÁLVULA Ø15MM	UND	24,00	49,22	R\$ 65,620	R\$ 1.574,880
15,13	11746 I	VÁLVULA Ø22MM	UND	10,00	65,81	R\$ 87,740	R\$ 877,400
15,14	11750 I	VÁLVULA Ø28MM	UND	2,00	73,31	R\$ 97,740	R\$ 195,480
15,15	COTAÇÃO	TARUGO LONGO	PÇ	60,00	25,88	R\$ 34,500	R\$ 2.070,000
15,16	COTAÇÃO	SUORTE DE TUBULAÇÃO	PÇ	101,00	24,37	R\$ 32,490	R\$ 3.281,490





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	O	(CONJUNTO MONTADO)					
15,17	COTAÇÃO	CILINDRO	UND	1,00	1.403,10	R\$ 1.870,800	R\$ 1.870,800
15,18	COTAÇÃO	VÁLVULA REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO	UND	1,00	221,55	R\$ 295,400	R\$ 295,400
15,19	COTAÇÃO	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO COM PORCAS E EXTENSÃO P/ AR COMPRIMIDO	UND	2,00	138,75	R\$ 185,000	R\$ 370,000
15,20	10404 I	VÁLVULA DE RETENÇÃO	UND	1,00	42,29	R\$ 56,390	R\$ 56,390
15,21	COTAÇÃO	CONEXÕES DE LATÃO PARA ALTA PRESSÃO PARA CONFEÇÃO DO CORPO DO MANIFOLD	UND	1,00	48,68	R\$ 64,900	R\$ 64,900
15,22	COTAÇÃO	CILINDRO	UND	1,00	1.403,10	R\$ 1.870,800	R\$ 1.870,800
15,23	COTAÇÃO	VÁLVULA REGULADORA PARA OXIGÊNIO	UND	1,00	226,94	R\$ 302,580	R\$ 302,580
15,24	COTAÇÃO	MANGUEIRAS DE PRESSÃO COM PORCAS E EXTENSÃO P/ AR COMPRIMIDO	UND	2,00	138,75	R\$ 185,000	R\$ 370,000
15,25	10404 I	VÁLVULA DE RETENÇÃO	UND	1,00	42,29	R\$ 56,390	R\$ 56,390
15,26	COTAÇÃO	CONEXÕES DE LATÃO PARA ALTA PRESSÃO PARA CONFEÇÃO DO CORPO DO MANIFOLD	UND	1,00	48,68	R\$ 64,900	R\$ 64,900
15,27	COTAÇÃO	COMPRESSOR MEDICINAL	UND	1,00	1.639,50	R\$ 2.186,000	R\$ 2.186,000
15,28	COTAÇÃO	POSTO ALARME VÁCUO	PÇ	2,00	376,85	R\$ 502,460	R\$ 1.004,920
15,29	COTAÇÃO	POSTO DE CONSUMO PARA VÁCUO	PÇ	15,00	81,32	R\$ 108,420	R\$ 1.626,300
15,30		SOLDA PRATA COM 20%	KG				
15,31		CENTRAL SEMI AUTOMÁTICO 5+5 PARA OXIGÊNIO COM 2 REGULADORES DE ALTA PRESSÃO	UND				
15,32		CENTRAL SEMI AUTOMÁTICO 3+3 PARA AR COMPRIMIDO COMPLETA	UND				
15,33		SERPENTINAS DE AÇO INOX TRANÇADO DE ALTA PRESSÃO COM PORCAS P/AR COMPRIMIDO	UND				
15,34		SERPENTINAS DE AÇO INOX TRANÇADO DE ALTA PRESSÃO COM PORCAS P/ OXIGÊNIO	UND				
15,35	7292 I	TINTA ESMALTE SINT. VERDE FOLHA PARA REDE DE ESGOTO	GL	0,50	R\$ 126,94	R\$ 169,250	R\$ 84,625
15,36	7292 I	TINTA ESMALTE SINT. AMARELO SEGURANÇA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO	GL	0,50	R\$ 126,94	R\$ 169,250	R\$ 84,625
15,37	7292 I	TINTA ESMATEL SINT. CINZA PLATINA PARA REDE DE VÁCUO	GL	0,50	R\$ 126,94	R\$ 169,250	R\$ 84,625
15,38	COTAÇÃO	ABRAÇADEIRAS DE NYLON TIPO CLIP REIMOLD KL-9 16,0	UND	176,00	R\$ 1,79	R\$ 2,380	R\$ 418,880
15,39	COTAÇÃO	ABRAÇADEIRAS DE NYLON TIPO CLIP REIMOLD KL-13 22,0	UND	70,00	R\$ 2,38	R\$ 3,170	R\$ 221,900
15,40	COTAÇÃO	COLOV COBRE 90X22MM ELUMA	UND	18,00	R\$ 5,90	R\$ 7,860	R\$ 141,480





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	O						
15,41	COTAÇÃO	COLOV COBRE 90X15MM ELUMA	UND	320,00	R\$ 3,51	R\$ 4,680	R\$ 1.497,600
15,42	12734 I	TE COBRE Ø 22 MM ELUMA	UND	16,00	R\$ 5,33	R\$ 7,100	R\$ 113,600
15,43	12733 I	TE COBRE 15 MM ELUMA	UND	104,00	R\$ 2,75	R\$ 3,670	R\$ 381,680
15,44	COTAÇÃO	TE COBRE RC Ø22 X 15 X 22 ELUMA	UND	12,00	R\$ 9,22	R\$ 12,300	R\$ 147,600
15,45	39880 I	CURVA DE COBRE TRANS Ø22MM ELUMA TRANSPOSIÇÃO	UND	20,00	R\$ 21,07	R\$ 28,090	R\$ 561,800
15,46	39879 I	CURVA DE COBRE TRANS Ø15MM ELUMA TRANSPOSIÇÃO	UND	36,00	R\$ 9,94	R\$ 13,250	R\$ 477,000
15,47	12723 I	LUVA DE COBRE Ø15MM RAMO	UND	200,00	R\$ 1,82	R\$ 2,430	R\$ 486,000
15,48	12724 I	LUVA DE COBRE Ø22MM RAMO	UND	106,00	R\$ 3,29	R\$ 4,390	R\$ 465,340
15,49	COTAÇÃO	RED. COBRE PXB22X15 ELUMA	UND	36,00	R\$ 6,56	R\$ 8,750	R\$ 315,000
						SUBTOTAL	R\$ 43.180,275
16,0	DIVERSOS						
16,1	72283	ABRIGO PARA GÁS DE COZINHA	UND	1,00	R\$ 644,09	R\$ 858,780	R\$ 858,780
16,2	83635	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/H MIN=50CM	UND	50,00	R\$ 156,45	R\$ 208,560	R\$ 10.428,000
16,3	87530	GRAMA EM PLACA E=6CM	M²	202,92	R\$ 10,15	R\$ 13,500	R\$ 2.739,420
16,4	87888	MÁRMORE BRANCO BALCÃO DA RECEPÇÃO POSTO DE ENFERMAGEM C/ 60 CM	M²	12,85	R\$ 232,77	R\$ 310,310	R\$ 3.987,484
16,5	87784	BARITA	M²	76,13	R\$ 41,56	R\$ 55,410	R\$ 4.218,363
16,6	87988	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS AMBIENTES	UND	51,00	R\$ 96,18	R\$ 128,240	R\$ 6.540,240
16,7	88115	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES E CALHAS	M²	70,52	R\$ 27,06	R\$ 36,070	R\$ 2.543,656
16,8	88242	BARRAS P/ DEFICIENTE NOS BANHEIROS	UND	8,00	R\$ 333,85	R\$ 445,120	R\$ 3.560,960
						SUBTOTAL	R\$ 34.876,903
17,0		LIMPEZA FINAL					
17,1	72451	LIMPEZA GERAL	M²	882,87	R\$ 1,62	R\$ 2,160	R\$ 1.906,999
						SUBTOTAL	R\$ 1.906,999
TOTAL GERAL C/ BDI							R\$ 1.035.298,481

TABELA RESUMO DOS CUSTOS	
MÃO DE OBRA	289.727,48
MATERIAL	486.746,37
VALOR TOTAL SEM BDI	776.473,85
BDI 25%	258.824,63
VALOR TOTAL COM BDI	1.035.298,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

1.1. Fazem parte integrante do presente Contrato:

- Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017 e seus Anexos;
- Proposta da CONTRATADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência dos serviços Objeto deste Contrato, contados da data de publicação no Diário Oficial é de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial, com conseqüente emissão da Ordem de Serviços.

1.2. A SESAU deverá emitir Ordens de Serviços em que sejam especificados os serviços, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) Programação que deverá ser seguida pela **CONTRATADA**.
- b) Quantitativos globais estimados dos serviços principais a serem executados, em consonância com os itens que integram o Cronograma Físico.
- c) Definição dos locais onde os serviços serão executados.
- d) Prazos de execução dos serviços.
- e) Numeração que permita sua individualização.

1.3. A **CONTRATADA**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento das Ordens de Serviços, deverá contestar quaisquer dados das mesmas que não estiverem de acordo com este Contrato, ou com o projeto citado. Depois de decorrido este prazo a Ordem de Serviço será considerada aceita e subsidiará a aferição de cronogramas, multas e outras finalidades previstas neste Contrato.

1.4. Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

1.5. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, ainda, o item 5.2 do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. Na execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá empregar profissional capacitado, nos limites das necessidades exigidas para tanto, assim entendidas como detentor de diploma de nível superior para as tarefas que o exijam e de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** retro, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Os profissionais da Equipe Técnica, incluindo-se os integrantes dos quadros das subcontratadas, deverão estar presentes em todas as atividades decorrentes do serviço, e não poderão ser substituídos sem prévia anuência, de acordo com o juízo discricionário da SESAU e mediante a apresentação de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.3. No caso do responsável técnico pelos serviços Objeto deste Contrato, não ser o mesmo da Proposta da **CONTRATADA**, o substituto deverá atender o exigido no Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES

5.1. As medições para efeito de pagamento serão procedidas independentemente da solicitação da **CONTRATADA**, ao término de cada mês, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, abrangendo as Ordens de Serviço executadas integralmente no mês em referência, exceto a medição final que corresponderá, no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva de todo o Objeto deste Contrato.

5.2. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da PMA.

5.3. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha fornecida, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

5.4. Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SESAU.

5.5. A medição final corresponderá no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva global do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições mensais, observada a obrigatoriedade do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para a última medição, de acordo com a **CLÁUSULA QUINTA – ITEM 5.5**, devendo esse percentual ser liberado após o aceite definitivo global dos serviços.

6.2. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, o **CONTRATADO** deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados item 6.4 desta **CLÁUSULA**.

6.3. Para fins do que prescreve o item 6.1 da cláusula sexta, o documento de cobrança deverá ser apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Alagoinhas, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da medição.

6.4. O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) Carta de encaminhamento;
- b) Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
- c) Resumo de medição, em 04 (quatro) vias, aprovado pela Fiscalização;
- d) Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados na última medição anterior, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados na penúltima medição anterior.
- e) Solicitação de aprovação de Medição Complementar se for o caso;
- f) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior ao da medição dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

serviços;

g) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;

h) Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA - BA (apresentado somente na primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável ou mediante execução dos serviços);

i) Certidões de regularidades com o FGTS, Tributos – Estadual, Federal (incluindo Dívida Ativa e INSS) e Municipal - e Dívida Trabalhista.

6.5. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura devidamente corrigida.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.

7.2. O presente Contrato será publicado em Diário Oficial próprio no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

7.3. Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017**.

7.4. O **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao **CONTRATADO**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pelo **CONTRATADO**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, ao **CONTRATADO**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação bem como todos os seus anexos, e principalmente de conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

8.2. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fielmente, durante a execução do Contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus Anexos; as condições de habilitação e qualificação exigidas; a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no Preâmbulo do presente Instrumento Contratual.

8.3. Compete à **CONTRATADA** responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributários e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial às **Concessionárias**, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e seus sucessores.

8.4. Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, devendo fornecer EPI'S para os funcionários da obra, bem como se responsabilizar pelo uso dos mesmos sob pena de paralisação do serviço e aplicação de multa diária e para tanto manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado;

8.5. Manter no local da execução, às suas expensas, o boletim diário dos serviços, bem como placa de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos após o início dos serviços sob pena de incorrer em multa por dia de atraso na colocação, permanecendo no local até a finalização integral do serviço;

8.6. Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da execução do contrato, servindo de fundamento para a prorrogação do mesmo, somente serão considerados quando apresentados pela **CONTRATADA** na ocasião das respectivas ocorrências, desde que aceitos pela **CONTRATANTE**. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.

8.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

8.8. A substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica, só poderá ocorrer com a prévia anuência da PMA e mediante a apresentação, por escrito, de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

8.9. Compete, ainda, à **CONTRATADA** reparar, corrigir, remover, reconstituir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do CONTRATO em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados, sem ônus para o Município e sem importar em alteração do prazo contratual.

8.10. A Prefeitura Municipal de Alagoinhas não é responsável por quaisquer ônus, direitos e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

8.11. O recebimento definitivo do Objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução daquele.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- 8.12. Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos, e responder pela sua qualidade mesmo depois de concluídos.
- 8.13. Responder pela vigilância do canteiro de obras durante todo o período de execução da obra, responsabilidade que somente cessará quando do recebimento definitivo da mesma, cabendo a retirada total e imediata dos materiais/equipamentos, sob pena de ser feita pela **CONTRATANTE**, com o ressarcimento do ônus pela **CONTRATADA**;
- 8.14. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos, por ela, seus prepostos ou subcontratados, causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, isentando desde já o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade que possa advir, reservando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de regresso contra a contratada, podendo descontar de quaisquer créditos a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos;
- 8.15. Responder pelos efeitos da ocorrência de incêndio, explosão, desmoronamentos e quaisquer outros eventos danosos;
- 8.16. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da incidência de tributos de arrecadação Federal, Estadual e Municipal;
- 8.17. A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SESAU e/ou seu preposto, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela Fiscalização. Os atos da fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SESAU, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.
- 8.18. A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.
- 8.19. Fica facultado ao **CONTRATANTE** reter da **CONTRATADA** os valores definidos em acordo ou litígio judicial trabalhista, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste contrato ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as partes que se encontre vigente na data da retenção.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO CONTRATO

9.1. Garantia de Execução:

9.1.1. NÃO EXIGÍVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
- f) Dissolução total da **CONTRATADA**.

10.2. Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

10.3. Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de infração contratual, a PMA poderá considerar rescindido o Contrato.

11.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

11.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMA ou cobrada judicialmente.

11.4. As sanções previstas nos itens 'a', 'c' e 'd' do item 11.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item 'b', facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

11.5. A sanção estabelecida no item 4do item 11.2 desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Alagoinhas/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.6. A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

11.7. Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Executado o Objeto do Contrato, este será recebido:

a) **Provisoriamente**, por Comissão designada pela SESAU, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

b) **Definitivamente**, por Comissão designada pela SESAU, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório, observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.

11.2. O recebimento definitivo não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade prevista no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

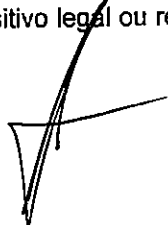
11.3. Antes da entrega final dos serviços e mesmo após o seu recebimento definitivo, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras ora contratados, como estabelecido no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta na Licitação, no valor total de **R\$1.035.298,48 (Hum milhão, trinta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**, sendo pagos com recursos do Município de Alagoinhas alocados à Secretaria Municipal de Saúde – **Projeto/Atividade: 1139 – Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Fonte: 02/23.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

13.2. O preço ajustado no item 13.1 desta cláusula inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que será objeto de dotação complementar.

13.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

13.4. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

13.5. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

13.6. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A PMA deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.

14.2. A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SESAU, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela FISCALIZAÇÃO. Os atos da FISCALIZAÇÃO, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SESAU, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

14.1. A **CONTRATADA** será responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie relativos aos serviços, Objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da PMA, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

17.1. As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.



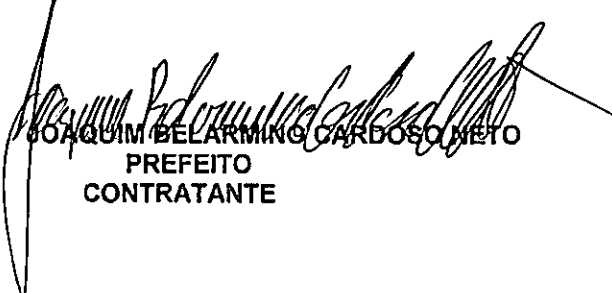


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

17.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alagoinhas/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alagoinhas/BA, 04 de dezembro 2017.


JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO
CONTRATANTE


CONSTRUMOREIRA LTDA- ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Jeane Ueyer P. Ramos
CPF: 402.450.045-72

TESTEMUNHA 2: Luiz Carlos dos Santos
CPF: 001371195-42

